



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL N.º 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico, apontando pela possibilidade legal da contratação direta na forma emergencial, via DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO dispensado a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da entidade LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ n.º 76.129.311/0001-17, para fornecimento de serviços de acolhimento institucional para pessoa idosa, com grau de dependência II, em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), nos termos do artigo 37 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), conforme condições e exigências contidas no Termo de Referência e Minuta de Contrato, apensados no processo de Dispensa de Licitação por Justificativa Emergencial n.º 003/2025.

CONTRATADA: Entidade LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.324,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal